MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Avenida Nove de Agosto, 2326 – Centro – CEP 29950-000 – Jaguaré/ES – Tel. (027) 3769-2900

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial visando o pagamento de Bolsas Formação aos integrantes do Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, conforme Lei Estadual Complementar 909/2019 e Lei Municipal 1516/2019, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial por meio da inserção de elemento de despesa em dotação orçamentária já existente no presente exercício, no valor de R$ 1.267.140,00 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta reais), destinado à cobertura de despesas com o Pagamento de Bolsa de Formação dos estudantes integrantes do *Programa Estadual de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão Tecnológica no Sistema Único de Saúde – PEiSUS*, na forma da Lei Complementar Estadual nº 909, de 26 de abril de 2019, bem como da Lei Municipal nº 1516/2019, de 06/12/2019, com atuação no Programa Estratégia Saúde da Família – ESF deste município, conforme Termo de Cooperação ICEPi nº 039, firmado entre o município de Jaguaré e o Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde – ICEPi, e ainda o Termo de Adesão e Compromisso também celebrado entre estas mesmas partes nos moldes do Processo Administrativo 4465/2019.

Art. 2º A dotação orçamentária na qual será inserido o elemento de despesa a que faz referência o art. 1º desta Lei é a seguinte:

Órgão: 060 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0044: Atenção Básica à Saúde Vinculada à Estratégia de Saúde da Família
Atividade: 2.030 - Manutenção e desenvolvimento de serviços em Estratégias de Saúde à Família – ESF.
Elemento de Despesa: 33901800000 – Auxílio Financeiro a Estudantes
R$ 1.267.140,00 (hum milhão, duzentos sessenta sete mil, cento e quarenta reais).
Fonte de Recurso: 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Governo Federal(Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Avenida Nove de Agosto, 2326 – Centro – CEP 29950-000 – Jaguaré/ES – Tel. (027) 3769-2900

Art. 3º Para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 060 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0044: Atenção Básica à Saúde Vinculada à Estratégia de Saúde da Família
Atividade: 2.030 - Manutenção e desenvolvimento de serviços em Estratégias de Saúde à Família – ESF.
Elementos de Despesas:

319011000000 – Vencimentos e V. Fixas – Pessoal Civil Ficha 31	R$	1.040.000,00
319013000000 – Obrigações Patronais – F: 32	R$	227.140,00
Total	**R$**	**1.267.140,00**

Fonte de Recurso: 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Governo Federal(Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte(20.01.2020).

Assinado digitalmente por ROGERIO FEITANI
03176190719 Data: 21/01/2020 14:43:53

ROGERIO FEITANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ
Avenida Nove de Agosto, 2326 – Centro – CEP 29950-000 – Jaguaré/ES – Tel. (027) 3769-2900

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Vereador Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Jaguaré;

Cordial e respeitosamente, cumprimento Vossa Excelência, e o estendo aos Ínclitos Vereadores dessa Veneranda Casa Legislativa.

Tenho a honra de encaminhar o incluso Projeto de Lei de autoria deste Executivo Municipal, que tem por objeto a abertura de Crédito Adicional Especial por meio da inserção no orçamento vigente em dotação orçamentária já existente de elemento de despesa visando a cobertura de despesas com o Pagamento de Bolsa de Formação dos Estudantes integrantes do *Programa Estadual de Bolsas de Estudo, Pesquisa e Extensão Tecnológica no Sistema Único de Saúde – PEiSUS*, na forma da Lei Complementar Estadual nº 909, de 26 de abril de 2019, bem como da Lei Municipal nº 1516/2019, de 06/12/2019, com atuação no Programa Estratégia Saúde da Família – ESF deste município, conforme Termo de Cooperação ICEPi nº 039, firmado entre o município de Jaguaré e o Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde – ICEPi e ainda o Termo de Adesão e Compromisso também celebrado entre estas mesmas partes nos moldes do Processo Administrativo 4465/2019.

Salientamos que estes recursos já estavam inseridos no orçamento vigente, porém, nos elementos de despesas 319001100000 e 319001300000, no entanto, com a nova modalidade introduzida pelo Governo do Estado do Espírito Santo por meio da Lei Complementar 909/2019, necessário se faz a adequação da peça orçamentária, necessitando da autorização desta Casa de Leis, para que o pagamento ocorra ainda dentro da competência do mês de janeiro.

Certos de que Vossas Excelências aprovarão o presente Projeto, estamos ao inteiro dispor para as informações e/ou esclarecimentos que se fizerem necessários, solicitando a apreciação e a aprovação do presente em ***regime de urgência*[1].**

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (20.01.2020).